



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Rua Placídio Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax 43 3512-3000
ARAPOTI – PARANÁ – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

DECRETO Nº 3255/2013

EMENTA: - Concede Aposentadoria a Servidora Pública do Município de Arapoti-Pr.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei e considerando o processo de aposentadoria da servidora **ELENI LUCIA RITT BANDEIRA.**

DECRETA:

Artigo 1º Fica concedida a servidora Eleni Lucia Ritt Bandeira, brasileira, servidora pública municipal de Arapoti, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, nível III, referência F – conforme quadro de cargos, portadora do RG nº 3.414.447-8-PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 464.377.389-87, **Aposentadoria Por Tempo de Serviço, com proventos integrais**, com fundamento no *artigo 6º da EC Nº 41/03 e artigo 29 Inciso III da Lei Municipal nº.663/02*, que trata do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Arapoti-Paraná.

Artigo 2º - Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor constante na planilha de cálculo de proventos que será:

Cálculo do Provento Mensal.....**RS1.281,45**
Proventos Mensais a serem pagos**RS1.281,45**
Total de Proventos Anuais **RS15.377,40**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL Vereador CLAUDIR DIAS
NOVOCHADLO, em 09 de Julho de 2013.


BRAZ RIZZI
Prefeito Municipal

PUBLICADO	
Diário	_____
Oficial	_____
Edição	_____
Nº	_____ Página _____
Data	__ / __ / 20__
Visto	_____

000164